

Em: 09 MAIO 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 368/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER, respectivamente, como membros titulares e suplentes, os representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para o mandato outubro 2023/2015, a saber:

I- DO PODER EXECUTIVO:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC:

TITULAR: Silvania da Costa Severino

SUPLENTE: Joelma Alves Rodrigues Gonçalves

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG:

TITULAR: Eliete de Jesus Pereira

SUPLENTE: Ana Carolina da Silva Ribeiro

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA – SETEC:

TITULAR: Aline Layber Santos

SUPLENTE: Maria das Graças Nascimento Grataroli

II- DOS TRABALHADORES:

A) ENTIDADE LABORAL DO SEGMENTO DE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estradas, Pontes, Pavimentação e Terraplanagem – SINTRACONST

TITULAR: Virley Alves Santos

B) ENTIDADE LABORAL DO SEGMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇO:

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares e similares, Refeições coletivas, Agências de Turismo, Condomínios, Turismo e Hospitalidade de Guarapari e Região Sul do ES – SECOHTUH – ES



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: Adilson Teixeira da Fonseca

SUPLENTE: Laudiceia do Carmo

- C) ENTIDADE LABORAL DO SEGMENTO AGROPECUÁRIO:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarapari
TITULAR: Clebio Marques Brambati
SUPLENTE: Stella Maris Simões Melo

III- DOS EMPREGADORES:

- A) ENTIDADE PATRONAL DO SEGMENTO DE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL:**
Sindicato da Indústria da Construção Civil de Guarapari – SINDICIG
TITULAR: Evania Hagta Simoura
SUPLENTE: Fernando Otavio Campos da Silva
- B) ENTIDADE PATRONAL DO SEGMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇO:** Câmara dos Dirigentes Lojistas de Guarapari – CDL
TITULAR: Aguinaldo Ferreira Junior
SUPLENTE: Isabela Magevsky de Rezende
- C) ENTIDADE PATRONAL DO SEGMENTO AGROPECUÁRIO:** Sindicato Rural de Guarapari
TITULAR: Mariana Paganini Lourencini
SUPLENTE: Luiz Carlos Arpini

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal